

41ª MONTE LÍBANO RUN

REGULAMENTO

Capítulo 1: CORRIDA MISTA DE RUA

Artigo 1º. A 41ª Monte Líbano RUN será realizada no dia 10 de dezembro de 2023.

Artigo 2º. O horário de largada da corrida será às 7h00 e acontecerá no estacionamento do Clube Atlético Monte Líbano, situado na Avenida República do Líbano, 2267, Ibirapuera, São Paulo, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. Para efeito de classificação, não será computado o tempo do corredor que largar após às 7h05.

Artigo 4º. Serão duas modalidades, sendo a CORRIDA disputada em 5km e 10km (duas voltas no circuito) e a CAMINHADA com aproximadamente 3km, reservando-se apenas aos associados do clube.

Capítulo 2: INSCRIÇÕES

Artigo 5º. *INSCRIÇÕES PARA CONVIDADOS* acontecerão entre os dias 01/09/2023 e 30/11/2023, exclusivamente pela internet, através dos sites www.ticketagora.com.br , www.ativo.com e minhasinscricoes.com.br.

Artigo 6º. *INSCRIÇÕES PARA ASSOCIADOS* acontecerão entre os dias 01/09/2022 e 30/11/2023, através de link específico.

Artigo 7º. As inscrições terão o valor inicial de **R\$ 100,00 (cem reais)** para convidados e **gratuidade** para os associados, a ser entregue na retirada dos kits.

Artigo 7º.1 O associado que se inscrever em qualquer uma das modalidades (caminhada ou corrida) e não comparecer no dia do evento ou transferir seu número de inscrição à terceiros, terá uma taxa de R\$ 70,00 (setenta reais) debitada automaticamente na mensalidade.

Artigo 8º. Pelo pagamento das inscrições o atleta receberá kit padrão, composto por sacola, número de peito, alfinetes, chip descartável, camiseta e medalha (pós-prova).

Artigo 9º. O encerramento das inscrições dar-se-á no dia 30/11/2023, para associados e convidados, ou ao término dos números (vagas limitadas).

Artigo 10º. Em nenhuma hipótese o valor pago pela inscrição será devolvido.

Artigo 11º. A idade mínima para participação é de 11 anos para caminhada, 14 anos, para o percurso de 5km e 18 anos para o percurso de 10km.

Artigo 12º. A inscrição na corrida é pessoal e intransferível, não podendo qualquer atleta ser substituído por outro, em qualquer situação, ficando este passível de desclassificação.

Artigo 13º. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line ou na ficha de inscrição. Os atletas concordam que o e-mail será o meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Capítulo 3: ENTREGA DE KITS

Artigo 14º. **RETIRADA DE KIT** acontecerá em data e local que serão confirmados na semana que antecede o evento através de e-mail exclusivo.

Artigo 15º. Documentos necessários para retirada do kit: Comprovante de pagamento e documento original com foto (RG ou CNH).

Artigo 16º. Para terceiros serão necessários os mesmos documentos acima mencionados. Caso não tenha o documento original, poderá apresentar uma cópia autenticada do documento do participante.

Artigo 17º. Na retirada do chip eletrônico, o participante deverá conferir seus dados. Caso haja divergência, deverá procurar a organização imediatamente para correções, para não haver desclassificação por não retificação no ato.

Artigo 18º. Não serão entregues kits no dia do evento. O tamanho da camiseta deverá ser escolhido no ato da inscrição e será entregue mediante disponibilidade. Não serão efetuadas trocas de tamanhos de camisetas.

Capítulo 4 – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 19. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos, trinta minutos de antecedência, quando os profissionais de educação física passarão as instruções finais e realizarão aquecimento específico para a prova.

Artigo 20. A cada atleta será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da corrida, sendo passíveis de desclassificação os atletas que não cumprirem esta obrigação.

Artigo 21. Os atletas deverão tomar cuidado com eventuais desníveis, obstáculos, aclives ou declives que possam existir no percurso. A empresa organizadora não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista.

Artigo 22. Os atletas deverão observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas distintas do

percurso demarcado, utilizando-se de caminhos sem serem os sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam estas áreas para entrar na pista em qualquer momento da corrida. O descumprimento destas regras causará a desclassificação do(a) atleta

Artigo 23. O(a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação da corrida.

Artigo 24. Não será permitido ao atleta continuar a corrida que tenha voluntariamente deixado o percurso.

Artigo 25. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 26. Os(as) atletas serão classificados na ordem em que qualquer parte do corpo/tronco (ficando excluídos cabeça, pescoço, braços, pernas, mãos ou pés) atinja o plano vertical que passa pela borda anterior da linha de chegada.

Capítulo 5: SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 27. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 28. O(a) atleta, neste ato, fica ciente que o chip será entregue junto ao Kit Corrida, nos dias previstos para entrega deste.

Artigo 29. O(a) atleta que não retirar o seu chip na data e horário estipulados fica ciente da impossibilidade de ter cronometrado seu tempo.

Artigo 30. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Artigo 31. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis, do pé esquerdo, na posição vertical ou O chip estará fixado na parte posterior do número de peito.

Artigo 32. A utilização do chip é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Artigo 33. A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora na divulgação dos resultados.

Artigo 34. O(a) atleta que perder, extraviar, ou danificar seu chip, não terá o tempo de corrida publicado.

Capítulo 6: PREMIAÇÃO

Artigo 35. A premiação desta corrida será assim distribuída:

- I. **Serão premiados os 5 (CINCO) primeiros colocados na categoria “GERAL”:**
- a. Categoria **GERAL (todos participantes)** - Masculino e Feminino – por tempo BRUTO;
- II. **Serão premiados os 3 (TRÊS) primeiros colocados nas Categorias GERAL SÓCIO CAML e FAIXA ETÁRIA SÓCIO CAML, sendo:**
- a. Categoria **GERAL SÓCIO CAML** - Masculino e Feminino – por tempo BRUTO;
- b. Categoria **FAIXA ETÁRIA SÓCIO CAML** – Masculino e Feminino – por tempo LÍQUIDO, obedecendo as seguintes divisões:

FEMININA	MASCULINA
A – 14 a 20 anos	G – 14 a 20 anos
B – 21 a 30 anos	H – 21 a 30 anos
C – 31 a 40 anos	I – 31 a 40 anos
D – 41 a 50 anos	J – 41 a 50 anos
E – 51 a 60 anos	K – 51 a 60 anos
F – 61 anos em diante	L – 61 anos em diante

Capítulo 7 – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus ao CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO e aos patrocinadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Artigo 37. Todos os atletas, staffs, organizadores cedem no ato de inscrição todos os direitos de utilização de sua imagem e voz para o organizador CLUBE ATLÉTICO MONTE LÍBANO e para os patrocinadores desta corrida.

Capítulo 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38. Serão disponibilizados aos atletas sanitários e guarda-volumes na área de largada/chegada, porém a organização do evento não será responsável pela guarda de qualquer tipo de objeto deixado no guarda-volumes. Este serviço é uma cortesia aos atletas.

Artigo 39. Extravio de material ou prejuízo que, porventura o atleta venha sofrer durante o transcurso do evento, não será responsabilidade dos organizadores e patrocinadores da prova.

Artigo 40. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, que tem a decisão final.